



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**DESTAQUE AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA**
(AO RELATÓRIO DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE
DE EMENDAS - CAE)

Destaque - 00001

PLN 022/2019

Relatório do CAE

Nº _____ / _____

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:

DESTAQUE DE SUPRESSÃO

- 1 - Supressão de emenda constante do anexo do Relatório apresentado pelo Comitê (**destaque supressivo**)

EMENDA Nº: 50170002

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório ou do anexo a ser suprimido)

Suprima-se do Relatório do CAE a Emenda nº 5017002 – Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior.

AUTOR DO DESTAQUE:

DEP. SÉRGIO SOUZA

NOME LEGÍVEL

DATA:

/ /

ASSINATURA

NOTAS:

1. O destaque só poderá ser requerido por membro da Comissão (art. 138 da Resolução nº 1/2006-CN).
2. Utilizar um formulário para cada emenda;
3. Apresentar o destaque em 2 vias.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2019

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170002 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Ação: 15R3 - Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

| GND | MA | RP | Valor (em R\$ 1,00) |
|-----|----|----|---------------------|
| 4 | 90 | 8 | 100.000.000 |

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência

Programa 0999 - Reserva de Contingência

Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

| GND | MA | RP | Valor (em R\$ 1,00) |
|-----|----|----|---------------------|
| 9 | 99 | 2 | 100.000.000 |

Crítérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇ

**DESTAQUE AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA**
(AO RELATÓRIO DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDAD
DE EMENDAS - CAE)

Destaque - 00002

PLN 022/2019

Relatório do CAE

PROJETO DE LEI
Nº _____ / _____

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:

DESTAQUE DE SUPRESSÃO

- 1 - Supressão de emenda constante do anexo do Relatório apresentado pelo Comitê (**destaque supressivo**)

EMENDA Nº: 50170003

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório ou do anexo a ser suprimido)

Suprima-se do Relatório do CAE a Emenda n. 5017003 – Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

AUTOR DO DESTAQUE:

DEP. SÉRGIO SOUZA

NOME LEGÍVEL

DATA:

/ /

ASSINATURA

NOTAS:

1. O destaque só poderá ser requerido por membro da Comissão (art. 138 da Resolução nº 1/2006-CN).
2. Utilizar um formulário para cada emenda;
3. Apresentar o destaque em 2 vias.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2019

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170003 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
Programa 5012 - Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 15R4 - Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

| GND | MA | RP | Valor (em R\$ 1,00) |
|-----|----|----|---------------------|
| 4 | 99 | 8 | 100.000.000 |

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

| GND | MA | RP | Valor (em R\$ 1,00) |
|-----|----|----|---------------------|
| 9 | 99 | 2 | 100.000.000 |

Critérios Assinalados:
2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
2.7 A emenda de Comissão atende programação do tipo atividade ou operação especial com modalidade de aplicação distinta dos códigos 30 e 90 (art. 44, II, e art. 47, IV, da Resolução nº 1/2006 – CN).
3.6 A despesa foi programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida.

Obs./Ajustes: A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
Ademais, as emendas coletivas não podem ser apresentadas e aprovadas na modalidade de aplicação 99 (a definir)